



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº. 2.923/2025,

de 06 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Paulistânia, nas modalidades da Lei Federal n.º14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme segue:

I- Agente de Contratação/Pregoeiro:

LUCAS DOS SANTOS - CPF nº 3XX.XXX.XXX-X9

II - Equipe de Apoio:

FLÁVIA CAROLINI DA SILVA BORTOLINE - CPF nº 4XX.XXX.XXX-X9

FRANCELÍNE GOMES NUNES - CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0

ROBERTO APARECIDO DO AMARAL - CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0

§ 1º - O Agente de Contratação/Pregoeiro que atuará no procedimento licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

§ 2º-Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro, os demais integrantes poderão substituí-lo, independentemente de nova designação.

§ 3º -O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

§ 4º-A condução das dispensas eletrônicas será realizada pelos Agentes Contratação citados no inciso 1.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada e ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Artigo 3º - Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Artigo 4º - O Agente de Contratação/Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos procedimento licitatório.

Artigo 5º - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias 2.374 de 04 de Janeiro de 2024 e 2.622 de 01 de Abril de 2024.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia SP, 06 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 2.923/2025, em fls. 81, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 06 de novembro de 2025.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal